

VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais)

Fundamento: art. 74, inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 27 de junho de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 163/2025

Processo nº 0300005481/2025-PG-3

Requerente: Secretaria de Comunicação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

CONTRATADA: empresa SEBRAE-SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025.

VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais)

Fundamento: art. 74, inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 27 de junho de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 162/2025

Processo nº 0300005881/2025-PG-3

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

CONTRATADA: empresa CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOJAHU 2025.

VALOR: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Fundamento: art. 74, inciso II, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 27 de junho de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

Processo nº 0300011315/2024-PG-3

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

ENTE FEDERATIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS

Fundamento: Leis 14.399/2022, 14.903/2024 e Decretos 11.740/2023 e 11.453/2023.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 063/2025

Contrato nº 237/2025

AGENTE CULTURAL: ANNA MARIA GALVÃO CARNEIRO LYRA, CPF Nº ***.151.***.**

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Jahu, 27 de junho de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Educação

“Portaria SME nº 058 de 27 de junho de 2025”

A Secretária de Educação, no uso da sua competência, considerando a Lei nº 5.457, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre o uso gratuito por 03 (três) dias dos brinquedos no parque de diversões da EXPOJAHU, **COMUNICA** o regulamento do uso de brinquedos no parque de diversões, nos termos da Lei:

Art 1º Fica regulamentado o uso dos brinquedos no parque de diversões da EXPOJAHU, pelos alunos matriculados nas escolas públicas, municipais e estaduais, e particulares, do Município de Jahu, nos termos que seguem.

§ 1º A utilização dos brinquedos se dará nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, das 10h até as 16h.

§ 2º A lei abrange, apenas, os alunos da educação básica, que é composta pelo ensino infantil, fundamental e médio.

Art 2º Para acesso ao recinto da EXPOJAHU, serão distribuídas cartelas, entre as escolas, contendo cada uma 03 (três) ingressos para uso dos brinquedos em dias específicos.

§ 1º A responsabilidade pela confecção e emissão das cartelas é da empresa organizadora do evento EXPOJAHU.

§ 2º As cartelas serão entregues à Secretaria de Educação que deverá distribuí-las em quantitativo compatível para a quantidade de escolas abrangidas pela Lei, abrangendo, também a totalidade dos alunos beneficiados.

§ 3º A distribuição das cartelas para os alunos será de responsabilidade de cada escola, que deverá providenciar os registros e comprovantes necessários.

§ 4º Cada cartela é individual, intransferível, e conterà o dia específico para seu uso.

§ 5º A cartela deverá ser retirada na escola pelo pai ou responsável legal.

Art 3º O aluno menor de idade deverá estar acompanhado de, pelo menos, um dos pais ou responsável legal.

Parágrafo Único: Os beneficiários da Lei não abrangem os pais ou responsáveis do aluno menor de idade.

Art 4º A realização da EXPOJAHU é promovida pela empresa **Organização Estrela Som Ltda.**, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº **0300002272/2025-PG-3**, sendo que o respectivo contrato celebrado com a empresa contempla, entre suas cláusulas, a **disponibilização de brinquedos de parque de**